



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 410/98**

**DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO PARA  
MANUTENÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS BALBO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em forma de ajuda de custo, para o Fórum desta Comarca de Peixoto de Azevedo - MT, para manutenção do Juizado Especial de Pequenas Causas em Terra Nova do Norte - MT, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais.


**Art. 2º** : A ajuda de custo que se refere o artigo 1º, será repassada no período de fevereiro a dezembro de 1998.

**Art. 3º** : A despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 03 - Procuradoria Jurídica
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

**Art 4º**: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte, aos dezesseis dias do mes de março do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

  
**José Carlos Balbo**  
Prefeito Municipal